

LEI N. 90, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1966

“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Estado), créditos suplementares e especiais ao Orçamento do Estado - Lei n. 47, de 30 de novembro de 1966.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário os créditos suplementares, especificados no Anexo I, no montante de Cr\$ 1.371.000 (hum milhão, trezentos e setenta e um mil cruzeiros), ao orçamento do Estado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais, especificados no Anexo II, no montante de Cr\$ 86.620.700 (oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte mil e setecentos cruzeiros), ao orçamento do Estado.

Art. 3º Os créditos de que tratam arts. 1º e 2º da presente Lei e o crédito especial aberto pelo art. 5º da Lei n. 68, de 8 de julho de 1966 serão compensados com as anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias especificadas no Anexo III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 13 de dezembro de 1966, 78º da República, 64º do Tratado de Petrópolis e 5º do Estado do Acre.

OMAR SABINO DE PAULA

Governador do Estado do Acre, em exercício

ANEXO I

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	
21 - Auxílio para diferença de caixa	171.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.2.16 - Material de limpeza, higiene e toilette	500.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.6 - Serviços de impressão e encadernação	<u>700.000</u>
TOTAL	1.371.000

ANEXO II

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		
10 - gratificação adicional por tempo de serviço	7.161.300	
11 - diferença de vencimentos	54.147.400	
24 - pessoal em disponibilidade Lei n. 11/64	<u>7.400.000</u>	68.708,700
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - Salário Família	<u>10.312.000</u>	10.312.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTO		
4.1.3.0 - Material Permanente		
4.1.3.12 - Mobiliário para escritório, biblioteca e museu	6.000.000	
4.1.3.18 - Material e acessórios elétricos	<u>1.000.000</u>	7.000.000
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.6.0 - Diversas inversões financeiras	<u>600.000</u>	<u>600.000</u>
TOTAL GERAL		86.620.700

ANEXO III

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		
01-vencimentos dos cargos de provimento efetivo		22.000.000
06 - retribuição de contratados sobo regime de locação de serviço		5.000,000
11 - diferença de vencimentos	12.400.000	
12 - gratificação de função	4.140.000	
13 - gratificação pela prestação de serviços extraordinários	4.000.000	
19 - ajuda de custo	4.451.000	
20 - substituições	12.000.000	
22 - auxílio doença	<u>670.000</u>	64.661.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1 - Passagens e transporte de encomendas e cargas	2.330.700	2.330.700
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS		
3.1.4.10 - Seleção e aperfeiçoamento de pessoal	<u>1.000.000</u>	1.000.000
4.1.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.1.0 - Aquisição de imóveis	<u>20.000.000</u>	<u>20.000.000</u>
TOTAL GERAL		87.991.700